



A situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, é denominada Conflito de Interesses, conforme a Lei 12.813 artigo 3º, I.

Todos os agentes públicos do Poder Executivo Federal estão sujeitos à Lei 12.813/2013 inclusive os empregados da Conab!

Se você estiver diante da possibilidade de potencial Conflito de Interesses, deverá acessar o Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI), no site <https://seci.cgu.gov.br/SeCI>, para efetuar sua consulta ou pedido de autorização para o exercício de atividade privada.

Para mais detalhes sobre o assunto, clique aqui [conheça a Norma de Prevenção ao Conflito de Interesses – 10.116](#), da Conab.

Conab
INTEGRIDADE
e você

E você?
Faz isso
também?